

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 03/2025

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS
Secretaria de Segurança e Defesa Civil
Servidor responsável pela elaboração do ETP Carlos André Paiva Ferreira, matrícula nº 4141.
Setor destinatário: Gerência de licitações

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo tem por objetivo apresentar as bases para um planejamento que visa a aquisição de AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA USO POLICIAL NA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA DA POPULAÇÃO, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria de Segurança e Defesa Civil equipando 72 agentes que exercem atividades do Serviço Operacional da Guarda Civil Municipal.

A presente aquisição está ancorada na Lei nº 3.423 de 28 de dezembro de 2007, quando da previsão da criação da Guarda Civil Municipal, que em seu Art. 1º está registrado: “Fica criada, subordinada ao Gabinete do Prefeito, a GUARDA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, Corporação uniformizada e devidamente aparelhada, destinada a proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais e do meio ambiente, conforme o disposto no art. 144, §8 da Constituição Federal de 1988 e art. 5, XXVII da Lei Orgânica Municipal.”.

Constata-se que, para exercerem suas funções, eles devem estar devidamente uniformizados e EMPARELHADOS para que possam exercer suas atividades finalísticas na Segurança Pública do Município, além de outras funções em que auxiliarão os demais agentes públicos fiscalizadores do município. Desta forma, a presente aquisição está incluída no Plano Plurianual do Município.

Considerando que a última aquisição de uniformes foi realizada no segundo semestre do ano de 2022, e o último processo licitatório fracassou devido as empresas concorrentes não atender os requisitos exigidos no termo de referência, e que a Guarda Municipal conta atualmente com um fardamento desatualizado, desgastado pelo uso contínuo, e que não atende integralmente às necessidades dos Guardas Municipais.

Tendo em vista as atribuições que a instituição desempenha, face a natureza peculiar da função, é adotado uniforme padrão para todos os Guardas Civis Municipais, para que no exercício de suas funções, estejam devidamente fardados de forma regulamentar, e que a obrigatoriedade e uso correto dos uniformes quando em exercício de suas atribuições, constitui fator primordial na boa apresentação individual e coletiva, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e da boa imagem da instituição.

A padronização dos uniformes melhora a identidade visual, garante maior funcionalidade nas operações e proporciona melhores condições de trabalho aos seus agentes. A troca pretendida por um novo modelo de uniformes é uma medida que visa aprimorar a imagem institucional e melhorar as condições de trabalho dos agentes.

As quantidades totais estimadas para os itens que compõem o presente estudo foram calculadas com base no número de integrantes da GCM, visando peças de reposições, nesse contexto, justifica-se a necessidade da aquisição de uniformes, com a finalidade de manter os padrões institucionais da Guarda Civil Municipal de Gravatá.

Lei Federal 13.022, art. 2º Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Nesse viés, cabe deixar claro que a todo o momento, nossa constituição cidadã demonstra que a guarda faz parte dos órgãos de segurança pública municipal no seu art. 144, § 8º para a proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei, fazendo parte também da lei federal 13.675/18 disciplinando a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, no seu art. 9º, inciso VII considerou a Guarda Civil Municipal como um órgão operacional do sistema único de segurança pública, e recentemente como já foi mencionado pelo egrégio tribunal considerando as guardas municipais como órgãos de segurança pública na ADPF 995.

3- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A pretensão da aquisição dos fardamentos para atuação no policiamento do trânsito e na proteção sistêmica da população, estão incluídos no Plano Plurianual do Município de Gravata.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se que o uso de FARDAMENTOS PADRONIZADOS tem como objetivo proporcionar o pronto reconhecimento visual dos GCMs, fortalecendo assim a identidade da instituição Guarda Civil Municipal de Gravata; uma vez que estes servidores executarão serviços/atividades de segurança ostensiva e policiamento de trânsito, nos logradouros do município, estando sempre junto à população que clama por mais segurança.

A aquisição se justifica pela necessidade de prover os integrantes da Guarda Civil Municipal de Gravata, com uniformes adequados para cumprir as atividades inerentes à segurança pública, bem como garantir, que os novos uniformes atendam às condições climáticas, funcionais e operacionais da cidade, promovendo maior conforto, mobilidade e proteção aos agentes, contribuindo para um desempenho mais eficaz das atividades.

O objeto da licitação é de natureza comum, visto que possui especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

O certame licitatório deve ocorrer, por licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, quanto ao tipo, o MENOR PREÇO POR LOTE.

Com isso, torna-se obrigatório como requisito de contratação, que a empresa apresente a qualidade mínima exigida e seus certificados na especificação técnica do objeto de contratação como obrigação da contratada; garantia técnica e de serviços com exigência de amostra.

Após a fase de lances do processo licitatório, a empresa classificada, respeitando a ordem de classificação, deverá encaminhar juntamente com as amostras, laudos técnicos que serão solicitados no termo de referência.

4.1. LAUDOS TÉCNICOS

4.1.1 A empresa classificada deverá apresentar os laudos(s) realizado(s), conforme solicitado nas especificações dos itens no termo de referência, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido, comprovando as características exigidas.

4.1.2 Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

4.1.3 Demais informações em tópico específico no Termo de Referência.

4.2. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.2.1 A empresa vencedora do lote deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis, após solicitação do pregoeiro, uma amostra de todos os itens constantes do lote, juntamente com os laudos, confeccionada de acordo com as especificações técnicas descritas.

4.2.2 Demais informações em tópico específico no Termo de Referência.

4.3. DO FORNECIMENTO DA GRADE

4.3.1 A licitante vencedora deverá colocar à disposição da GCM, a grade completa dos itens para obtenção de medidas dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Gravata, no mesmo material descrito dos itens, conforme termo de referência.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados ou certidões, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

4.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas,

4.4.3. A empresa licitante ter realizado ou estar realizando o fornecimento do material, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência.

4.4.4. Será admitida, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, para fins de comprovação pela empresa licitante, de que já

forneceu objeto semelhante do termo de referência, destacado a necessidade de esses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o objeto pretendido ou similar.

4.4.5. A exigência pela apresentação de atestados se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e consequentemente atender as demandas da Guarda Civil Municipal de Gravatá.

4.4.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5- LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando a especificidade da necessidade apresentada no presente Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas pesquisas onde foram colhidas informações em empresas no mercado que atuam no ramo de confecção de uniformes, com maior ênfase às especializadas em vestimentas e equipamentos policiais, focando na economia em se tratando de valores, qualidade, durabilidade e conforto.

5.2. Face a necessidade de ser realizado um novo processo para aquisição de uniformes, com vistas a atender tal demanda, foram considerados 3 cenários:

5.2.1. **CENÁRIO 1** - Compra da matéria prima e confecção própria ou terceirizada;

5.2.2. **CENÁRIO 2**- Pagamento em espécie (pecúnia) ao servidor para aquisição individual dos uniformes; e

5.2.3. **CENÁRIO 3** - Adquirir por meio de processo de licitatório, de modo a atender as especificações e quantidades compatíveis as necessidades da Guarda Civil Municipal de Gravatá.

CONCLUSÕES:

CENÁRIO 1: Compra da matéria prima e confecção própria ou terceirizada O presente cenário tem por objetivo analisar a possibilidade de aquisição de matéria prima, para confecção própria ou terceirizada de uniformes, visando atender as demandas da GCM.

VANTAGEM: Destaca-se como vantagem a diminuição dos custos, visto que a aquisição de matéria prima para confecção das vestimentas, sabidamente, tem custo inferior a compra de material manufaturado, o qual tem embutido em seu valor final os custos de produção, impostos nas variadas esferas, lucro do fornecedor, entre outros.

DESVANTAGENS: Inicialmente encontra-se óbice neste primeiro cenário devido a impossibilidade de confecção própria, haja vista a GCM, a Secretaria de Segurança e Defesa Civil e a Prefeitura de Gravata não dispõem de capacidade operativa para realizar o serviço de confecção de vestimentas e calçados, não possuem contrato vigente com esse fim ou mesmo habilitação para atuar nesse campo. Cabe destacar que considerando as características dos itens que compõem o rol de aquisições pretendidas no presente processo, por natureza dos objetos, sua confecção se tornaria impossibilitada, visto a especialidade que se espera em alguns itens decorrentes do empenho que será realizado.

Portanto, entendemos por não ser viável e recomendável a utilização deste cenário para atendimento à demanda, ora apresentada.

CENÁRIO 2: Pagamento em folha mensal ao servidor para aquisição individual de fardamento.

O presente cenário tem por objetivo analisar a possibilidade de pagamento em espécie ao agente de segurança da GCM, para aquisição individual de fardamento visando atender as demandas da Guarda Civil Municipal de Gravata. De acordo com a demanda apresentada, os valores seriam disponibilizados para aquisição de uniformes.

VANTAGEM: Destaca-se como vantagem a diminuição dos custos, visto que a disponibilização de recursos em espécie ao servidor mobilizado possibilita a exigência por parte da Administração Pública que o agente se apresente sempre com os equipamentos em alinhamento ao previsto no regulamento de uniformes e a comprovação das despesas através de notas fiscais. A pecúnia garante ao servidor realizar a aquisição pontual daquele equipamento que de fato necessita ser trocado, com especificações em tamanho compatível ao indivíduo e de acordo com a demanda, destacam-se as ações complementares que seriam necessárias para que tal condição fosse aplicada, necessitaria de cadastramento de empresas e habilitação para confecção dos fardamentos e equipamentos, bem como conferência visando garantir a uniformidade nas peças produzidas por diferentes empresas, considerando o interesse de manter todo efetivo dotado de equipamentos de igual qualidade e apresentação.

DESVANTAGENS: Inicialmente encontra-se óbice neste segundo cenário no que se refere aos aspectos formais da pretensão, destacam-se a falta de legislação municipal.

Portanto, entendemos por não ser viável e recomendável a utilização deste cenário para atendimento à demanda, ora apresentada.

CENÁRIO 3: Licitação, de modo a atender as especificações e quantidades compatíveis as necessidades da Guarda Civil Municipal de Gravatá.

O presente cenário tem por objetivo analisar a possibilidade da execução de licitação, de modo a atender as especificações e quantidades compatíveis as necessidades da GCM, visando contemplar a aquisição de uniformes para todos os integrantes da corporação.

VANTAGEM: Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para aquisição do objeto, visto que a aquisição de bens e serviços por meio do processo licitatório possibilita a Administração Pública alcançar melhor proposta para aquisição, considerando a ampla concorrência e a existência de diversas empresas do ramo têxtil e de confecção, calçados e produtos que teriam interesse em participar de processo licitatório com esse fim. Cabe pontuar, também, a capacidade da Guarda Civil Municipal, exercer seu poder de fiscalização no processo de compra quanto aos objetos a serem entregues após contratação e produção os itens, o que garante ao final da aquisição, o recebimento de fardamento compatível com as demandas apresentadas. Não menos importante, a lei 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela administração pública, a aquisição por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

DESVANTAGENS: Em detrimento ao segundo cenário, a aquisição por meio de licitação acarreta como consequência lógica a necessidade de a administração prover meios para que os objetos adquiridos atinjam seu fim. Para isso, há de ser providenciado pelo órgão licitante os procedimentos administrativos e logísticos com empenho de mais pessoal nessa demanda. Outro ponto a ser destacado é a entrega de produtos em discordância ao pactuado no Termo de Referência. Embora ponto sensível, a delimitação de características claras e objetivas, bem como a atenção destinadas aos questionamentos que possam ser pontuados pelas empresas licitantes possibilita solucionar possíveis pontos controversos durante a elaboração do protótipo /amostra, e tem como fim justamente impedir

que o objeto final a ser entregue não atenda as demandas da Guarda Municipal, podendo ter o processo fracassado.

Portanto, entendemos por ser viável e a melhor opção a utilização deste cenário para atendimento à demanda, ora apresentada.

5.3. Assim, a contratação de empresa para fornecimento de uniformes, mostra-se a única solução possível para o atendimento da necessidade da corporação apresentada no início deste estudo técnico preliminar, assim, como caracteriza o interesse público envolvido.

5.4. Na busca por novos uniformes, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, o processo de elaboração das especificações do fardamento da GCM, leva em consideração quesitos como: conforto dos agentes de segurança, ambiente do local de trabalho, nível de periculosidade das funções desempenhadas, temperatura do ambiente, nível de sujeidade, umidade e, por consequência, funcionalidade. As variáveis de influência utilizadas como bases foram:

5.4.1. Para o tecido: durabilidade, secagem, dissipação do calor, leveza e maleabilidade, tingimento adequado, baixa assinatura térmica, proteção solar; apropriado para alta mobilidade;

5.4.2. Para o design: melhor apresentação da tropa, maior praticidade no acesso a bolsos, fechamento do uniforme e requisitos operacionais;

5.4.3. Para os calçados: diminuição do peso, impermeabilidade, conforto, durabilidade e resistência do solado;

5.4.4. Desta forma, busca-se que as peças que compõem os uniformes sejam entregues dentro das melhores especificações possíveis, e que proporcionem ao servidor o conforto e segurança necessários para o bom desempenho da função.

5.5. Observamos que as indústrias têxteis têm evoluído muito, graças ao desenvolvimento de tecidos tecnológicos, que foram aprimorados com tecnologia incorporada. São projetados para oferecer benefícios além da simples cobertura do corpo, como resistência a manchas e odores, regulação térmica, proteção contra raios UV.

5.6. Muitos desses materiais são criados a partir de fibras sintéticas de alta tecnologia, como polímeros avançados, que oferecem propriedades específicas, como resistência à água, respirabilidade, capacidade de estiramento e muito mais.

5.7. Considerando os produtos disponíveis no mercado e que tem sido utilizado por outras corporações que tem renovado seus uniformes modernizando a modelagem, proporcionando maior conforto, flexibilidade e durabilidade durante suas atividades operacionais de policiamento ostensivo e preventivo, várias outras forças que também vem adotando esses tipos de uniforme, observou-se que o modelo atende às respectivas necessidades funcionais.

5.8. Os Uniformes modernos incorporam tecnologias que proporcionam maior conforto e proteção, como tecidos respiráveis, à prova d'água e de alta visibilidade, que são essenciais para o desempenho das funções da GCM.

5.9. No contexto apresentado, os uniformes que busca ser adquiridos garante ao agente plena mobilidade e conforto térmico. O que auxilia o desempenho durante a realização das atividades inerentes as funções exercidas pelos integrantes da GCM.

VARIAÇÃO DE TONALIDADE

5.10. Os uniformes, no que se refere a vestimenta, deverá ser produzido pelo mesmo lote de tecido, mantendo desta forma a padronização de cor e nuance de cor do lote que será entregue. O conjunto não deverá ser confeccionado com tecidos de cores ou nuances de cores diferentes. Mantendo assim a tonalidade dos tecidos, reforçando a identidade visual da instituição.

5.11. Tal escolha se deu pelo fato de que a compra dos tecidos de empresas de tecelagens diferentes, ou até mesmo da mesma empresa, porém de lotes diferentes, causando uma visível diferença de tonalidade dos tecidos, pois de lote para lote de tecidos há variações, como parte do artigo transcrito abaixo:

- Isto acontece principalmente em fios de algodão, que é uma matéria-prima natural e pode ter variação de tonalidade. O algodão vem de várias fazendas diferentes. Alguns lotes podem conter mais zinco, outros mais cobres ou ferro em sua composição.

Aqueles que tem mais zinco, por exemplo, são mais acinzentados. Lotes com mais cobre ou ferro, podem ser mais amarelados ou alaranjados. Isso contribui para o resultado da cor.

- O mesmo princípio se aplica aos fios acrílicos. O resultado da cor pode ter uma variação leve de acordo com a base do acrílico. Quando a matéria-prima é alvejada para ser tingida, há uma interferência da cor residual do fio. Isso significa que qualquer tonalidade que reste no fio cru, após o alveamento e mercerização, irá impactar nas cores fixadas no fio.

5.12. Por se tratar de peças personalizadas, embora o mercado apresente diversas opções prontas, formatadas para o público geral, os uniformes das forças públicas de segurança carecem de características específicas, que são sanadas com a busca por fornecedores que possam produzir o objeto conforme as singularidades estabelecidas pela administração pública, e destinado notadamente aos órgãos requisitantes.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo estimado foi calculado através da quantidade de servidores que exercem efetivamente as atribuições de GCM no ano de 2025:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	GANDOLA OPERACIONAL MANGA LONGA	Unidade	144
02	CALÇA OPERACIONAL	Unidade	144
03	CAMISA TÁTICA MANGA LONGA(t-shirt)	Unidade	72
04	COBERTURA AZUL	Unidade	144
05	COBERTURA BRANCA	Unidade	144
06	CAMISA MANGA CURTA MALHA COM ELASTANO FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY	Unidade	144
07	JAQUETA MOTOCICLISTA OPERACIONAL	Unidade	72

***As especificações detalhadas dos itens, constarão no Termo de referência.**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	COTURNO IMPERMEÁVEL TIPO MILITAR	Par	72

***As especificações detalhadas do item, constarão no Termo de referência.**

A estimativa de consumo para o exercício de 2025, este quantitativo foi originado com base:

A) Quantidade de GCM em atividade, sendo 72 agentes;

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi solicitada a Diretoria de Compras, a pesquisa de mercado abrangente para identificar as possíveis opções disponíveis no mercado para atendimento da demanda da Secretaria de Segurança e que melhor atendessem às necessidades da Administração.

A aquisição dos materiais, objeto do presente processo licitatório, se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, mas principalmente, nos órgãos de Segurança Pública. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

A solução de mercado existente para a aquisição destes itens se dará através de licitações por pregão eletrônico.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Demonstrado nos documentos em anexo, a Secretaria de Segurança e Defesa Civil recebeu da Diretoria de Compras os orçamentos, objeto do processo, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Dessa forma, para obtenção da estimativa da contratação, optou-se pela média dos preços ofertados pelas empresas, que resultou no valor total estimado de R\$ 216.226,08 (Duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos).

Após a realização do levantamento de mercado, verificou-se que os valores estimados da contratação seguem logo abaixo:

LOTE 01

Item	Quantid.	Valor un. médio	Valor médio Total
01	144	R\$ 333,89	R\$ 48.080,16
02	144	R\$ 298,95	R\$ 43.048,80
03	72	R\$ 285,96	R\$ 20.589,12
04	144	R\$ 80,67	R\$ 11.616,48
05	144	R\$ 76,67	R\$ 11.040,48
06	144	R\$ 59,54	R\$ 8.573,76
07	72	R\$ 434,50	R\$ 31.284,00
		Total Global	R\$ 174.232,80

LOTE 02

Item	Quantid.	Valor un. médio	Valor médio Total
01	72	R\$ 583,24	R\$ 41.993,28
		Total Global	R\$ 41.993,28

Lotes 01 e 02	
Total Global	R\$ 216.226,08

8.2 Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando a especificidade da necessidade apresentada no presente Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas pesquisas onde foram colhidas informações com maior ênfase em vestimentas policiais, focando na economia em se tratando de valores, qualidade, durabilidade e conforto. Foram anexados orçamentos, com aplicação de valor de cada item, tendo o resultado como valor total estimado, caso sejam adquiridos nas quantidades estimadas.

8.3 A pesquisa de preço e o valor médio estimado foram realizados em conformidade com a lei 14.133/21 e as fontes consultadas estão disponíveis em anexos a este ETP.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de FARDAMENTOS e CALÇADOS para o efetivo de 72 (setenta e dois) Guardas Municipais, distribuídas em dois lotes, um com 07 (sete) itens e o outro lote com 01 (um) item, a contratação será por meio de Pregão Eletrônico. A licitação é sistêmica, de modo a atender toda a corporação em suas diversas vertentes, incluindo os setores de patrulhamento, postos fixos e unidades de equipes especializadas. Ressalta-se que o recebimento dos materiais e conferência ficará a cargo de equipe da Guarda Civil Municipal, conforme informado no Documento de Formalização de Demanda- DFD, que verificará as especificações dos itens recebidos, se reservando no direito de recusa, caso as especificações não sejam atendidas.

A empresa vencedora do certame deverá fornecer os equipamentos dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes do Termo de Referência, Estudo técnico Preliminar e posterior Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões aos qual a empresa fabricante esteja vinculada.

Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Civil.

Observações quanto à entrega: Os equipamentos deverão ser entregues separados e embalados de maneira adequada, individualmente, contendo sua identificação. Além disso, é responsabilidade da CONTRATADA transportar e descarregar os objetos da aquisição, comprometendo ainda pelos eventuais danos causados, devendo manter as suas condições ideais, para satisfazer as exigências mínimas, mesmo submetidos às faixas de variação de temperatura, de umidade, de pressão, de salinidade e de choque mecânico.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os lotes e seus itens a serem contratados, referem-se à produtos correlatos, os quais devem ser executados por um único fornecedor, tendo em vista a necessidade de assistência técnica, manutenção e sistema de proteção, de modo a permitir maior controle e fiscalização para Administração.

10.2. O sistema de lote justifica-se pela necessidade de padronização dos itens em questão, conforme permite § 3º inciso III do Art. 40 da Lei 14.133/2021. Para compor os uniformes, todos os itens devem ser compatíveis entre si e, portanto, fornecidos por apenas uma única empresa por lote.

10.3. Dessa forma o a empresa licitante deverá ser selecionada por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Lei 14.133/21. Apontamos para a adoção desse critério de julgamento, pois o objeto da contratação constitui-se de solução única e indivisível, o que garante ao certame os melhores resultados para o Município.

10.4. Pois ao admitirmos o parcelamento, possibilitaremos que a empresa licitante possa comprar sua matéria de empresas que venham fornecer os tecidos em tons diversos, devido aos diferentes lotes dos tecidos. Afetando assim a uniformidade das peças. Destacamos que adoção deste critério não restringirá a participação dos interessados e nem prejudicará a competitividade esperada no certame licitatório.

10.5. Dados que o objetivo da contratação é a padronização da identificação dos servidores. Diante disso, mantém-se a impossibilidade de parcelamento do objeto. Sendo assim, não haverá a aplicação da divisão por cotas para essa aquisição, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o objeto seja entregue com características diferentes, prejudicando assim a padronização dos itens, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006).

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de uniformes é uma medida estratégica que visa não apenas melhorar a funcionalidade e a segurança dos agentes, mas também fortalecer a imagem institucional da corporação. Investir em uniformes modernos e adequados é um passo importante para garantir que a GCM continue a desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz, mantendo a confiança e a segurança da comunidade.

Além disso:

A) Visibilidade e Identificação: Uniformes com cores e design mais modernos podem aumentar a visibilidade dos agentes em situações de baixa luminosidade, em áreas de grande movimentação, e também a identificação pela população, o que contribui para a segurança dos próprios agentes e para a segurança pública em geral;

B) Conforto e Desempenho: A troca para uniformes mais adequados pode resultar em maior conforto, mobilidade e, conseqüentemente, em um desempenho mais eficaz das funções;

C) Imagem Institucional: Uniformes atualizados e bem projetados transmitem uma imagem de modernidade e profissionalismo, o que pode melhorar a percepção da população em relação à corporação e fortalecer a confiança e a cooperação com a comunidade.

12- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto da contratação, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental.

Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 122 – DEFESA CIVIL

PROGRAMA: 0603– GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO: 2397 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL

DESPESA: 1660 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 752.001 – MULTAS DE TRÂNSITO

14- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e a necessidade DE CARÁTER URGENTE de equipar os Guardas Civis Municipais da cidade de Gravatá/PE de maneira adequada. Os uniformes, são equipamentos indispensáveis para condições humanas e seguras para o agente de serem adquirido-contratados por Pregão Eletrônico.

Considerando as informações do presente estudo, o posicionamento conclusivo acerca da viabilidade e da razoabilidade é positivo e embasado na análise dos aspectos técnicos, operacionais e financeiros envolvidos, com base nas análises realizadas.

Demonstrada a necessidade, bem como os meios necessários para que a solução seja alcançada, e ainda o alinhamento da aquisição com a atividade-fim dos servidores envolvidos, esta equipe de planejamento declara-se viável a compra pretendida, nos moldes descritos neste ETP, sendo que maiores detalhamentos deverão constar no Termo de Referência e demais anexos a serem produzidos.

Após concluir os estudos técnicos preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação para aquisição de uniformes para a Guarda Civil Municipal de Gravatá.

15- NOME E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Gravatá, 28 de Julho de 2025.

Gilmar José de Oliveira
CPF/MF 609. [REDACTED] 15
Secretário de Segurança e Defesa Civil

Carlos André Paiva Ferreira
Matrícula 4141
CPF/MF 009 [REDACTED] 52
Comandante da Guarda Municipal